
REQUERIMENTO Nº 023/2025

EMENTA: SOLICITO AO PODER EXECUTIVO INSTITUIR A CAMPANHA MUNICIPAL DO SETEMBRO AMARELO, O DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO E O DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO AO SUÍCIDIO DE CORDO COM A LEI 15.199 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhora presidente,

A Vereadora que este subscreve, requer que após ouvido o Plenário, seja encaminhado o presente requerimento ao chefe do executivo municipal, no qual solicito instituir a campanha municipal do setembro amarelo, o dia nacional de prevenção da automutilação e o dia nacional de prevenção ao suicídio de acordo com a lei 15.199 de 08 de setembro de 2025.

Justificativa

O suicídio é um fenômeno, complexo, multidisciplinar e multifatorial, e, como tal, é indissociável da formulação de políticas públicas difusas e acessíveis à população em geral. Embora não haja uma compreensão definitiva e um consenso geral sobre esta temática, sabe-se que é possível diminuir sua incidência com estratégias preventivas coletivas e individuais. A automutilação não se configura como um transtorno ou uma doença mental, mas, sim, como um comportamento de risco. Na maioria das vezes, está relacionada a alguma condição neuropsiquiátrica que eleva a gravidade do sofrimento do paciente e o leva a se machucar intencionalmente. Entretanto considerando a LEI 15.199 de 08 de setembro é necessário que o poder executivo institua legalmente no município a referida campanha para prevenção da automutilação e suicídio.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, em 22 de setembro de 2025.

Keiles Lucena de Macedo
Vereadora – PT